



ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
GERÊNCIA DE COMPRAS E APOIO ADMINISTRATIVO

**TERMO DE REFERÊNCIA**

INTERESSADO:

**PROCESSO: 202011867000119**

**1. OBJETIVO:** Aquisição de materiais de higienização para serem utilizados, nas copas das alas Leste e Oeste desta Controladoria Geral do Estado (CGE), por um período de 12 (doze) meses.

**2. JUSTIFICATIVA:** Justificamos que essa aquisição é indispensável, pois visa repor o estoque do almoxarifado da (CGE), no que tange a materiais de higienização, para utilização nas copas das alas Leste e Oeste desta Controladoria-Geral do Estado (CGE). O quantitativo será suficiente para suprir a demanda desta Pasta por um período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações.

**3. PLANILHA DE DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS, QUANTIDADES E COMPOSIÇÃO DE CUSTO**

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD. PRODUTO (compras net)	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	V. ES
01	Acendedor de fogão (automático).	60001	Unid	05	R\$ 19,93	
02	Esponja dupla face de primeira qualidade. Material: espuma de poliuretano de fibra abrasiva. Apresentação: dupla face (macia e áspera). Aplicação: limpeza em geral, lavagem de utensílios de copa.	25778	Unid	220	R\$ 2,89	
03	Pano de chão alvejado – em algodão cru, medidas: 0,70 x 1.00 m.	22953	Unid	25	R\$ 8,93	
04	Água sanitária composição: bactericida, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, com teor de cloro ativo de 2 a 2,5%. Pode ter ação como alvejante e de desinfetante de uso geral. Normas técnicas: Registro no Ministério da Saúde. Data de fabricação e prazo de validade expresso no rótulo com pelo menos 80% do prazo de validade. <b>Embalagem de 01 litro.</b>	37394	Frasco C/1 Lt	24	R\$ 2,65	
05	Detergente líquido neutro concentrado (biodegradável). Composição: tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma natural, contém tensoativo biodegradável. Registro no Ministério da Saúde. Data de fabricação e prazo de validade expresso no rótulo com pelo menos 80% do prazo de validade. <b>Embalagem de 500 ml.</b>	73065	Galão C/ 5 Lt	12	R\$ 19,57	
06	Limpa alumínio líquido concentrado solúvel em água com ativos neutralizantes e tersoativo biodegradável para limpeza de peças de alumínio.	55060	Galão C/ 5Lt.	12	R\$ 32,23	
07	Limpa alumínio líquido	37391	Frasco C/500 ml	26	R\$ 4,53	
08	Sabão em barra 200 gramas, glicerinado, multi-uso, biodegradável, para limpeza em geral e lavagem de louças. Registro no Ministério da Saúde. Data de fabricação e prazo de validade expresso no rótulo com pelo menos 80% do prazo de validade. <b>Pacote com 05 de 200g.</b>	25774	Unid	100	R\$ 3,72	
09	Lã de aço, biodegradável, remove as sujeiras mais difíceis e dá brilho em utensílios de alumínio. <b>Embalagem de 08x01.</b>	25779	Saco C/ 08 Unid	70	R\$ 2,46	
10	Limpador instantâneo multiuso, composto de tensoativo não iônico, a base de butil de glicol coadjuvantes. Registro no Ministério da Saúde. Data de fabricação e prazo de validade	40662	Unid C/ 500ml	15	R\$ 4,83	

	expresso no rótulo com pelo menos 80% do prazo de validade.					
11	Escova de limpeza geral (para esfregar roupas, tapetes, calçados, etc)	3482	Unid	03	R\$ 4,83	
12	Flanela amarela para limpeza serviço pesado. Material: algodão. Cor: branca. Dimensões mínimas: comprimento 60cm, largura 40cm. Características adicionais: com bainha.	227	Unid	50	R\$ 3,26	
13	Pano de prato cem por cento algodão alvejado, absorvente. lavável. (atoalhado)	78291	Unid	30	R\$ 6,33	
14	Pano de prato branco, tecido alvejado, 100% algodão, tipo saco de açúcar aberto, de 200 gramas (70x1,00m).	60134	Unid	30	R\$ 4,49	
15	Sabão e pó. Aplicação: lavar roupa, piso e limpeza em geral. Características adicionais: biodegradável, acondicionado em caixa. Registro no Ministério da Saúde. Data de fabricação e prazo de validade expresso no rótulo com pelo menos 80% do prazo de validade. <b>Embalagem de 1 Kg.</b>	25784	Pct C/ 1 kg	10	R\$ 9,60	
16	Saco para lixo 100 lts. Material: polietileno. Dimensões aproximadas: 75x90cm, 08 micras. Embalado em pacotes com 100 unidades cada (Azul ou Preto).	22957	Pct C/ 100 unid	15	R\$ 52,10	
17	Rodo de madeira 40 cm com cabo, material cepo: madeira c/ 2 borrachas, no mínimo 5mm, resistentes. Dimensões: Comprimento cepo: 60 cm. Material Cabo: madeira, comprimento Cabo: 1,20 cm. Características Adicionais: cepo de madeira de 1º qualidade e com cabo reto e lixado ou plastificado. Tamanho 40cm.	2441	Unid	08	R\$ 13,30	
18	Rodo para limpeza de pia em plástico resistente.	63385	Unid	06	R\$ 8,16	
<b>TOTAL (RS).....&gt;</b>					<b>3.878,10</b>	

3.1 Qualquer divergência por ventura verificada entre as especificações, quantitativos, unidades de medida ou valores constantes deste Termo de Referência e o Sistema Comprasnet GO, deverá prevalecer o consignado neste Termo de Referência

#### 4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Entregar o objeto da contratação ao CONTRATANTE de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 4.2. Responsabilizar-se pela entrega total dos produtos, no prazo estabelecido neste Termo de Referência.
- 4.3. Responsabilizar-se por todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos, tais como: taxas, seguros, embalagens, carga e descarga, licenças, alvarás, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, ou quaisquer outras formas devidas relativas e indispensáveis à perfeita execução do objeto.
- 4.4. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações.
- 4.5. Instruir os empregados, responsáveis pela entrega dos produtos, quanto à necessidade de acatar as orientações do preposto do CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas.
- 4.6. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE referente aos produtos adquiridos pela Controladoria-Geral do Estado.
- 4.7. Providenciar a troca dos produtos, sem ônus para o CONTRATANTE, caso verifique-se que os mesmos não atendem as especificações estatuídas neste Termo de Referência.
- 4.8. Atentar-se para as normas adequadas relativas a embalagens, acondicionamento, volumes e outras, quando do transporte dos produtos.
- 4.9. Encaminhar ao CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura juntamente com os produtos objeto da contratação.
- 4.10. Informar ao CONTRATANTE seus dados bancários para realização do respectivo pagamento, que deverá em atendimento ao disposto no art. 4º da Lei Estadual nº 18.364/14, ser **OBRIGATORIAMENTE** da Caixa Econômica Federal – CEF.

#### 5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1. Emitir a correspondente Nota de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA.
- 5.2. Encaminhar a Nota de Empenho à CONTRATADA, de e-mail emitida pela Gerência de Compras e Apoio Administrativo.
- 5.3. Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à entrega dos produtos.
- 5.4. Verificar se os produtos entregues pela CONTRATADA atendem todas as especificações contidas neste Termo de Referência.
- 5.5. Notificar a CONTRATADA, formalmente, caso os produtos estejam em desconformidade com os estabelecidos neste Termo de Referência, para que essa proceda à troca dos produtos.
- 5.6. Efetuar, em favor da CONTRATADA o pagamento, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

## 6. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

- 6.1. Os materiais arrolados na planilha deste Termo de Referência serão entregues, de forma imediata, em até 10 (dez) dias a contar do Nota de Empenho.
- 6.2. O objeto deste Termo de Referência será recebido:
- 6.2.1. **PROVISORIAMENTE**, imediatamente após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações.
- 6.2.2. **DEFINITIVAMENTE**, em até 10 (dez) dias úteis após análise da conformidade com vistas as especificações contidas neste Termo de Referência.
- 6.3. O **CONTRATANTE**, através da Gerência de Compras e Apoio Administrativo - GCAA emitirá termo de recebimento definitivo dos produtos, no limite do prazo acima. A ausência desse documento será considerada como aceitação, pela mesma, da conformidade dos produtos recebidos.
- 6.4. Se houver recusa do objeto, no todo ou em parte, a **CONTRATADA** deverá proceder à substituição, sem qualquer ônus para a Controladoria-Geral do Estado - CGE, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias, ou demonstrar a improcedência da recusa, no prazo máximo de 02 (dois) dias de sua ocorrência, ambas contadas a partir do recebimento da notificação.
- 6.5. A entrega deverá ser feita na sede da Controladoria-Geral do Estado - CGE, localizada no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, situado à Rua 82, n.º 400, Setor Sul, 3º andar, Ala Oeste, na Gerência de Compras e Apoio Administrativo.

## 7. DO PAGAMENTO:

- 7.1. Expedida a Autorização de Fornecimento, e após a sua execução conforme estabelecido neste Termo de Referência, a **CONTRATADA** deverá protocolizar na Gerência de Compras e Apoio Administrativo da Controladoria-Geral do Estado – CGE a Nota Fiscal/Fatura correspondente.
- 7.2. Após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, a Gerência de Compras e Apoio Administrativo procederão a verificação do documento e, estando de acordo, atestará o fornecimento por meio do gestor do contrato. Estando em desacordo, restituirá à **CONTRATADA** a Nota Fiscal/Fatura para correção.
- 7.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após atestada Nota Fiscal/Fatura pela Gerência de Compras e Apoio Administrativo correspondente ao fornecimento do material.
- 7.4. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 7.5. Para fins de pagamento da despesa, serão observadas as condições de regularidade fiscal da **CONTRATADA**.
- 7.6. O CNPJ constante na Nota Fiscal/Fatura, respectivamente, deverá ser o mesmo indicado na proposta, na Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.
- 7.7. As empresas estabelecidas no Estado de Goiás são isentas do recolhimento do ICMS, conforme dispõe o art.6º, inc. XCI, do Anexo IX, do Decreto Estadual nº 4.852/1997(Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás), dispositivo revigorado pelo Decreto Estadual nº 7.569/2012.
- 7.8. A aplicação da dispensa de pagamento do ICMS condiciona-se à transferência do valor correspondente à isenção desse tributo ao Estado de Goiás, por sua Controladoria-Geral do Estado, mediante a redução do preço dos bens, mercadorias e serviços, devendo a redução ser demonstrada no documento fiscal.
- 7.9. As propostas comerciais deverão conter, obrigatoriamente, além do preço normal de mercado dos produtos ou serviços ofertados (valor bruto), o preço resultante da isenção do ICMS conferida (valor líquido), sendo este o montante a ser considerado para julgamento, devendo a redução ser demonstrada no documento fiscal; e
- 7.10. Os itens 6.7 a 6.9 deste Termo de Referência não se aplicam as microempresas e empresas de pequeno porte optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL.

## 8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1 Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, pelo não cumprimento dos compromissos acordados poderão ser aplicadas, a critério da **CONTRATANTE**, as seguintes penalidades:
- a) Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração e será descredenciado do CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato (ou instrumento equivalente) e das demais cominações legais;
- b) A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a **CONTRATADA**, além das penalidades referidas nesse item, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
- I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- c) Advertência;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei;
- e) As sanções previstas nas alíneas a), c) e d) poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea b).
- 8.2 Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada direito ao contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 9.1. A contratada deverá atender as exigências contidas neste Termo de Referência e nos demais procedimentos inerentes a esta aquisição.
- 9.2. Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma delas, tendo por base o que dispõem as legislações vigentes aplicável à espécie.

## 10. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

O responsável por acompanhar, receber e atestar o fornecimento do objeto deste Termo de Referência é a servidora desta Pasta Regiany Martins, ou for designado através de Portaria para esta finalidade, conforme Artigo 67 da Lei 8666/93, disponível para contato através do telefone (62) 3201-5373.



Documento assinado eletronicamente por **REGIANY MARTINS, Assessor (a)**, em 03/03/2020, às 16:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDNILSON LINS RODRIGUES, Superintendente**, em 04/03/2020, às 12:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000011261528** e o código CRC **2FF48EE2**.

GERÊNCIA DE COMPRAS E APOIO ADMINISTRATIVO  
RUA 82 400 - Bairro SETOR SUL - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO - PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA (PPLT), 3º ANDAR (62)2320-1535



Referência: Processo nº 202011867000119



SEI 000011261528